DECRETO Nº 451/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Servidor Público - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade do trabalho, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Renata Fonseca Barbosa,** matrícula funcional nº 03123-7, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26/10/2024 e 25/10/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 02/01/2026 e 16/01/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 15/07/2026 e 29/07/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal